



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 05 / 2012
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 7091, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal
nº.6.850/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 72, IV da Lei Orgânica do Município da Serra;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público corrigir os seus atos a qualquer momento (Súmula 473, do STF);

CONSIDERANDO alterações no traçado viário na avenida de ligação Eldourado a Nova Carapina;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº. 6.850, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 77,27m² (setenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), referente à parte do lote 32 da quadra “Z-1” medindo 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados) de propriedade de Firma Individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob nº. 27.313.683/0001-9, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob nº. 128 Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua Teófilo Otoni, Bairro Nova Carapina, Distrito Sede, Serra – ES”.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de maio de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIBIGAL
Prefeito Municipal